



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N° 70, de 17 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
33.100,00 as dotações do Município de
TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 574, 5 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 12.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 14.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 14.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -----R\$ 1.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0039 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 7.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0039 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.500,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0053 - 3.3.90.39.00

MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 600,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0054 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 10.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0063 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0071 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.000,00

Total Geral ----- R\$ 33.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- R\$ 33.100,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 33.100,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 33.100,00

Total Geral ----- R\$ 33.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Outubro de 2017.


Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
17/10/17
BIBRETO
Coordenador(a) de Gabinete